



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº Nº 04/2019/DCV/UNIR/VILHENA/2019

Processo nº 999055816.000025/2019-61

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO

O Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Vilhena, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 001/PRAD/UNIR/2018 e Instrução Normativa nº 003/UNIR/PRAD/2018 que trata dos procedimentos de Seleção, Contratação e Acompanhamento do Estágio não obrigatório, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, torna público o Edital de realização do Processo Seletivo visando à contratação de Estagiários, para estágio não obrigatório e remunerado, a ser realizado pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 08/2019/DCV/UNIR/VILHENA, de 17 de setembro de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

1.2 O Estágio Extracurricular visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e consistirá de duas etapas:

- I. 1ª etapa: Prova de conteúdo objetivo – Caráter eliminatório e classificatório.
- II. 2ª etapa: Entrevista individual – Caráter classificatório.

2. DO ESTÁGIO

2.1 São deveres do estagiário:

- I. Comparecer diariamente ao local de estágio;
- II. Manter os dados cadastrais atualizados;

III. Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;

IV. Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no local de estágio.

2.2 Habilidades e requisitos do estagiário:

I. Facilidade de comunicação;

II. Conhecimento básico de informática;

III. Trabalho em grupo;

IV. Postura e linguagem adequadas ao ambiente de trabalho.

2.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, não podendo exceder o período total de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

2.3.1 O estudante que já estagiou na UNIR, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá estagiar nesta IFES novamente desde que respeitado o período máximo de 2 (dois) anos de estágio na mesma instituição, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788/08.

2.4 O estudante será desligado do estágio nos seguintes casos:

I. Automaticamente, encerrado o período de estágio disposto no Termo de Compromisso de Estágio ou no Termo de Prorrogação de Estágio;

II. Ao solicitar seu desligamento mediante comunicação ao responsável pela unidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

III. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VI. Pela interrupção do curso de graduação ou trancamento da matrícula;

VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2.5 Concluído o seu curso, o estagiário não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio não-obrigatório, devendo solicitar ao supervisor o término do estágio.

2.6 Ao fim do estágio a UGR deverá emitir e entregar ao estagiário um certificado de estágio.

2.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

2.8A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação, principal ou acessória, à UNIR.

2.9 A cada semestre letivo o estagiário deverá apresentar seu atestado de matrícula à Universidade Federal de Rondônia – Campus de Vilhena.

2.10 O estagiário está obrigado a cumprir as normas e condições fixadas para o estágio no setor ao qual estiver vinculado, incluindo as práticas de boa convivência, do respeito e da ética profissional, especialmente as que disciplinam o resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência das suas funções.

2.11 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

2.12 O estagiário deverá assinar diariamente o registro da frequência que deverá ser enviado à Coordenadoria de Registro e Documentos (CRD) até o 5º dia útil do mês subsequente.

2.13 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado,

a ser usufruído preferencialmente nas férias acadêmicas, observada a seguinte proporção:

- I. A partir de 6 (seis) meses de estágio contínuo (um semestre), o estagiário poderá gozar de 15 dias consecutivos de recesso;
- II. A partir de 12 (doze) meses de estágio contínuo (dois semestres), o estagiário poderá gozar de 30 dias de recesso, podendo ser parcelado em três períodos;
- III. As datas para recesso serão acertadas em comum acordo entre o estagiário e o responsável pela unidade, assegurada a proporcionalidade entre o tempo de recesso e o tempo de estágio do estudante;
- IV. Os períodos de recesso do estagiário serão remunerados.

2.14 O estagiário não poderá possuir vínculo empregatício formal, ocupar cargo ou função pública e não se encontrar em atividade de estágio remunerado em outros órgãos, entidades públicas ou privadas.

2.15 Deverá, o estagiário, ter disponibilidade para exercer as suas atividades nos períodos previstos para a vaga a qual deseja concorrer, podendo o horário ser alterado a critério da Administração, desde que haja compatibilidade de horário entre a jornada de atividades do estágio e as atividades acadêmicas do o estagiário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para concorrer à vaga de estágio o acadêmico deve estar com matrícula ativa em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) durante todo o período de realização do estágio.

4. DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo de estágio destina-se ao preenchimento de vagas para estágio não-obrigatório visando a atender às demandas do *Campus* de Vilhena.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA |
|-----------------------------|-------------------------------|---------|-----------------------|----------------|
| Administrativa ¹ | 01 vaga + cadastro de reserva | Diurno | 20 horas | R\$ 364,00 |
| Biblioteca ¹ | Cadastro de reserva | Diurno | 20 horas | R\$ 364,00 |
| Biblioteca ¹ | 01 vaga + cadastro de reserva | Noturno | 20 horas | R\$ 364,00 |
| Brinquedoteca ² | 01 vaga + cadastro de reserva | Diurno | 20 horas | R\$ 364,00 |
| Comunicação ¹ | Cadastro de reserva | Diurno | 20 horas | R\$ 364,00 |

¹ Poderão se inscrever acadêmicos graduandos em cursos de Bacharelado e Licenciatura.

² Poderão se inscrever acadêmicos graduandos em curso de Licenciatura

4.3 Não serão reservadas vagas para as pessoas com deficiência - PCD, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, uma vez que o total de vagas ofertadas não atinge o número ou o percentual mínimo estabelecidos para a reserva legal.

4.4 Atribuições do estagiário da área Administrativa:

- I. Auxiliar na elaboração de planilhas de controle de estoque e saldo de atas de registro de preço;
- II. Elaborar documentos oficiais;
- III. Auxiliar na movimentação e controle patrimonial;
- IV. Auxiliar nas demais atividades administrativas relacionadas à Direção e Coordenações do *Campus*.

4.5 Atribuições do estagiário da área Biblioteca:

- I. Auxiliar no processamento técnico e preparo físico de material para disponibilização à comunidade;
- II. Realizar o serviço de referência com ética e compromisso social;
- III. Executar atividades referentes à organização da informação;
- IV. Colaborar em campanhas educativas, culturais e informativas da Biblioteca;
- V. Utilizar o Sistema de Bibliotecas da UNIR

4.6 Atribuições do estagiário da área Brinquedoteca

- I. Realizar o serviço de atendimento com zelo e compromisso social;
- II. Realizar o controle do agendamento para uso do espaço, bem como registrar em documento próprio, o controle de empréstimo do acervo disponível para tal fim;
- III. Registrar as atividades que ocorrerem no espaço, por meio de registros fotográficos e áudios, elaborar relatórios e documentos oficiais;
- IV. Auxiliar na elaboração de projetos relacionados à leitura, contação de história, jogos pedagógicos e brincadeira;
- V. Auxiliar na organização e manutenção didático-pedagógica, durante as atividades realizadas na biblioteca por docentes e acadêmicos;
- VI. Auxiliar nas demais atividades relacionadas à Brinquedoteca.

4.7 Atribuições do estagiário da área Comunicação

- I. Auxiliar nas atividades de divulgação institucional;
- II. Zelar pela atualização do site institucional do *Campus*;
- III. Elaborar boletim semanal de notícias;
- IV. Elaborar documentos oficiais;
- V. Auxiliar nas demais atividades relacionadas à Comunicação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via internet no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2019, até as 23h59 minutos, horário local, conforme Cronograma no Anexo I.

5.3. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar em arquivo único e em formato PDF, com assunto "SELEÇÃO DE ESTÁGIO (NOME COMPLETO)", para o endereço eletrônico: estagiovha@unir.br os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- II. Documento de identidade;
- III. CPF;
- IV. Declaração de escolaridade e expedida pela Instituição de Ensino, informando que o acadêmico está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

V. Histórico Escolar de graduação. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento. c

5.4 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada posteriormente no website www.unir.br e www.vilhena.unir.br

5.5 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.

5.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do presente edital dar-se à por meio de prova objetiva e entrevista.

6.2 Os valores dos itens de Avaliação serão:

a) Prova de conteúdo objetivo com questões de acordo com o conteúdo programático (Anexo IV). A qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

b) Entrevista

6.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva - 1ª Etapa.

6.4 Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista, os 15 (quinze) candidatos, de cada área de atuação, com maior pontuação na prova objetiva.

6.5 Para desempate será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior rendimento escolar, a ser calculado pela média simples das notas das matérias que tenha cumprido no semestre imediatamente anterior ao que esteja regularmente cursando na data da inscrição, a ser verificado pelo histórico escolar.

6.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.7 A prova objetiva 1ª etapa, será realizada de forma presencial e individual, na data provável de 07 de novembro de 2019, com início às 15:00 horas e término as 17:00 horas na UNIR campus de Vilhena.

6.8 O Resultado da 1ª etapa – objetiva será publicado nos *websites* www.unir.br e www.vilhena.unir.br, na data provável de 08 de novembro de 2019.

6.9 A convocação para a 2ª etapa – Entrevista, será publicada *websites* www.unir.br e www.vilhena.unir.br, na data provável de 13 de novembro de 2019

6.10 A entrevista, 2ª Etapa, será realizada de forma presencial e individual, na data provável de 18 de novembro de 2019 (área de Administração e Brinquedoteca) com início às 15:00 horas e dia 19 de novembro 2019 (área de Biblioteca e Comunicação) com início às 15:00 horas.

6.11 O candidato deverá apresentar-se na 1ª e 2ª etapas no horário estabelecido, quando da convocação, não se admitindo atraso, munido de documento oficial com foto que o identifique.

6.12 O candidato será avaliado por meio de entrevista, de caráter classificatório, que avaliará, entre outros aspectos: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional.

6.13 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Desistir no decorrer de qualquer etapa ;

II. Não apresentar documento que o identifique;

III. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.14 O candidato que for vinculado ao Programa Universidade para Todos – ProUni ou ao Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa à vaga entre dois candidatos em situações distintas. Para tanto deverá apresentar documento comprobatório no ato da inscrição.

6.15 Havendo empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

I. Seja beneficiário do Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, respectivamente;

II. Tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser enviados conforme Cronograma, Anexo I, por meio do endereço eletrônico estagiovha@unir.br, com o assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO (NOME COMPLETO)”, apresentando fatos e fundamentos que dão suporte à pretensão.

7.2. Será rejeitado o recurso que:

a) For protocolado fora do prazo;

b) Não estiver devidamente fundamentado;

c) Não constar assinatura do recorrente e sua correta identificação.

7.2 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

I. Em face da homologação das inscrições e resultado da prova objetiva, no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br;

II. Em face do resultado final do processo seletivo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A Direção do *Campus* publicará a convocação de acordo com a demanda do setor, cabendo aos candidatos convocados providenciarem, no prazo estipulado pela Direção, a documentação para contratação.

8.2 O não cumprimento do prazo estabelecido torna sem efeito a convocação e gera a desclassificação do candidato.

8.3 A PRAD informará a cada UGR a data de início do estágio e encaminhará o processo à CRD para fins de registro.

8.4 O candidato não poderá cursar o 1º (primeiro) e nem o último período do curso no ato da contratação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para a contratação, o candidato ao estágio deverá providenciar os seguintes documentos:

I. Formulário de Cadastro;

II. Cópia do RG e CPF, conferida com o original ou autenticada;

- III. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- IV. Atestado de Matrícula devidamente assinado e carimbado;
- V. Comprovante de Residência;
- VI. Comprovante de Conta-corrente;
- VII. Cópia do Certificado de Reservista (candidato masculino), conferida com o original ou autenticada;
- VIII. Foto 3x4;
- IX. Declaração de que não possui outro vínculo contratual;
- X. Termo de ciência de usufruto de férias;
- XI. Termo de Compromisso de Estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

10.4 Após a homologação do resultado final, o processo seletivo terá validade de até um ano, vedada a prorrogação.

10.5 As convocações obedecerão às listas de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da publicação do Resultado Final.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo nos *websites* www.unir.br e www.vilhena.unir.br.

10.8 A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.

10.9 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

10.10 O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* de Vilhena, e em grau de recurso, pelo Conselho de *Campus* – CONSECVilhena.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2019.

PROF. DR. JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO

ANEXO I
CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA PROVÁVEL | LOCAL |
|---|-------------------------|--|
| Divulgação do edital | 25/10/19 | www.vilhena.unir.br e www.unir.br |
| Período para inscrições | 25/10 A 01/11/19 | estagiovha@unir.br |
| Divulgação das inscrições homologadas | 04/11/19 | www.vilhena.unir.br e www.unir.br |
| Recurso quanto às inscrições homologadas | 05/11/19 | estagiovha@unir.br |
| Resultado dos recursos das inscrições homologadas | 06/11/19 | www.vilhena.unir.br |
| Aplicação da prova objetiva | 07/11/19 | Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena |
| Divulgação do gabarito | 07/11/19 | www.vilhena.unir.br |
| Recurso quanto ao gabarito | 08/11/19 | estagiovha@unir.br |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa | 11/11/19 | www.vilhena.unir.br e www.unir.br |
| Recurso da 1ª etapa | 12/11/19 | estagiovha@unir.br |
| Resultados dos recursos da 1ª etapa | 13/11/19 | www.vilhena.unir.br |

| | | |
|---|--|---|
| Convocação para a 2ª etapa – Entrevista | 14/11/19 | www.vilhena.unir.br e www.unir.br |
| 2ª Etapa – Entrevista | 18 e 19/11/19 (Conforme descrito no item 6.10 do Edital) | Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena |
| Divulgação resultado final | 22/11/19 | www.vilhena.unir.br e www.unir.br |
| Recurso contra o resultado final | 25 e 26/11/19 | estagiovha@unir.br |
| Divulgação do resultado final após recursos | 28/11/19 | www.vilhena.unir.br e www.unir.br |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Dados do Candidato ao Estágio | | |
| Nome: | | |
| Instituição de Ensino Superior: | | |
| Curso: | Período: | Turno: |
| Endereço: | Número: | Comp: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| E-mail: | Telefone: | |
| Possui vínculo com: | ProUni () Sim () Não | FIES () Sim () Não |

Concorre a vaga: () Administrativa – () Biblioteca (Diurno)- () Biblioteca (Noturno)-
(....) Brinquedoteca - () Comunicação.

Declaro ter conhecimento de todas as disposições previstas no
Edital nº 04/2019/DCV/UNIR/VILHENA, de 24 de outubro de 2019.

Vilhena, ___/___/2019.

Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA COM ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Documento de identidade;

II. CPF;

III. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o acadêmico está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

IV.. Histórico Escolar de graduação.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL Nº. 04/2019/DCV/UNIR/VILHENA

1. Use folha separada para cada ITEM;

2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagiovha@unir.br conforme previsto no item 7.1 do EDITAL nº. 04/2019/DCV/UNIR/VILHENA, de 24 de outubro de 2019.

Nome do Candidato:

Item:

Telefone:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Vilhena-RO, ____ / ____ /2019

Assinatura do candidato: _____

*Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Interpretação de texto;
- Concordância verbal e nominal;
- Ortografia;
- Crase;
- Ética e Responsabilidade Social;
- Atendimento ao público;
- Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho;
- Sistema Operacional Windows 7.0, 8 e 10(Português);Conceitos, funções e aplicações de intranet e internet e navegadores;
- Pacote Libreoffice 6.3.1



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO, Diretor(a)**, em 24/10/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265524** e o código CRC **3182A0CC**.